



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1398

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1398

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor **ACACIO RIBEIRO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 067.***.***-23, para ocupar o cargo de **Assessor de Secretaria**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo II da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de outubro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre substituição de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de designação de servidor para desenvolver as funções do cargo de Tesoureiro no período férias do servidor Henrique Aparecido Albuquerque.

Considerando o impedimento legal trazido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que dispõe ser nulo de pleno direito ato que resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FABRICIO SOUZA DOS**

SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 369. ***. ***-12, Agente Administrativo I, para substituir o servidor Henrique Aparecido Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 119. ***. ***-42, Tesoureiro, **no período de 16/10/2024 a 25/10/2024 (10 dias)**, em decorrência das férias regulares do servidor Henrique Aparecido Albuquerque, sem provimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 outubro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1398

Página 3 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 - Centro
Castilho-SP- CEP: 16920-000
Fone (18) 3741-2074

EDITAL Nº 30/2024

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 277/2024 - Decreto nº 7.517 de 08/10/2024.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição de 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2024, em substituição à Função Gratificada;

1.2 - O prazo do contrato será até 20/12/2024.

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados, a partir da classificação da última chamada para atribuição.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
44º	Janaina da Silva Medeiros	388992359
45º	Poliana Gabriela Montalvao de Paula	50080778
46º	Elizabete Aparecida De Lemo Montalvao Fazan	425452621
47º	Adenusia Leite da Silva Alvarenga	267605316
48º	Izabel Santos de Oliveira	414241356
49º	Eva Maria da Silva	26249703

1.4 – Abaixo segue lista dos demais candidatos convocados, para eventual situação em que os classificados do item 1.3, não tenha preenchido a vaga.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
9º	Ana Flavia de Lima Amazonas Luz	446946953
10º	Luciane Maria Pongeluppi Minholi	255597708
11º	Contratada	442365081
12º	Regina Angelica Mendonça	28308150 8
13º	Tatiane Ramos da Silva	484607297
14º	Lucelia de Oliveira Ribeiro	409913005
15º	Vanessa Cristina de Almeida Santos	430265554
16º	Yasmin dos Santos Silva	2465692
17º	Contratada	42755360X
18º	Marcia Matias de Sa	283078947

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1398

Página 4 de 6



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 - Centro
Castilho-SP- CEP: 16920-000
Fone (18) 3741-2074

19º	Gabriela Andrade Silva	419915278
20º	Margarida de Freitas Ribeiro Goulart	300460788
21º	Contratado	1388640
22º	Thays Aparecida Arruda	578796065
23º	Cibele Daiane Ribeiro	430263910
24º	Silvia Leticia Gomes Ribeiro	407799552
25º	Fabiana Rodrigues Alves Honorato	414185250
26º	Yanna Gradim Nascimento	2303102
27º	Maria Aparecida de Sa Colombo	001386884
28º	Marcia Cristina Zopolatto	246301727
29º	Contratada	323679018
30º	Glaucia do Nascimento Assis Caetano	421608201
31º	Flavia Mendes Alves	42756427x
32º	Iara Regina Del Negro	268445758
33º	Francielle Cristina Botelho dos Santos	58421596
34º	Sabrina Vitoria Montalvao de Paula	421319586
35º	Joice Milena Bernardino Magalhaes	1991810
36º	Rosilaine Bernardino	001265868
37º	Lisney Aparecida de Sousa	351655414
38º	Contratada	43412865X
39º	Carolina das Chagas Alves	465509794
40º	Camila Pereira Calcanho	443600119
41º	Maria Luiza Ferraz de Aquino da Silva	296065171
42º	Claudineia Antonia da Silva Franco	28307758X
43º	Antonia Estevam do Carmo Ferreira	13904624

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **16 de outubro de 2024 às 08h30, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **16 a 30 de outubro de 2024**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5 está impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e imprimir
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1398

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 - Centro
Castilho-SP- CEP: 16920-000
Fone (18) 3741-2074

Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1398

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 - Centro

Castilho-SP- CEP: 16920-000

Fone (18) 3741-2074

-
- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
 - II. Xérox do CPF;
 - III. Xerox do RG;
 - IV. Comprovante de residência;
 - V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.
- 5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;**

Castilho, 14 de outubro de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP